

OK



MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Dezembro 1999. Ano 4 n° 17

Edição Especial



Esta publicação documenta a 1ª edição da outorga do COLAR DO MÉRITO DO MPDFT, transcorrida no dia 14 de dezembro de 1999, homenageando 22 personalidades da vida pública que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público, fizeram por merecer essa especial distinção.



“Desde há muito existem manifestações de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no sentido da criação de condecoração, patrocinada pela Instituição, com o escopo de reconhecer formalmente personalidades da vida pública que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público (em qualquer de seus ramos) mereçam especial distinção.”

(Portaria nº 725, de 16/09/1997)



Procurador-Geral da República,
GERALDO BRINDEIRO



Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, em 1961,
WALTER CENEVIVA



Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1961 a 1963,
LEOPOLDO CÉSAR DE MIRANDA LIMA



Presidente do Tribunal de Justiça
do DF e Territórios,
HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES



Procurador-Geral da Justiça Militar
KLEBER DE CARVALHO COELHO



“E, no desenvolvimento de sua tarefa, a Instituição tem recebido valiosas contribuições de personalidades que, por sua desenvoltura profissional ou social, comungando de objetivos comuns, não poupam esforços na defesa do trabalho desenvolvido pelos mais variados ramos do Ministério Público, tudo com o objetivo final de promover e instituir, de fato, o Estado Democrático de Direito.”

(Portaria nº 725, de 16/09/1997)



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1980 a 1982,
DIMAS RIBEIRO DA FONSECA**



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1987 a 1992,
GERALDO NUNES**



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1985 a 1987,
JOÃO CARNEIRO ULHÔA.
Ausente por razões de enfermidade,
foi representado pelo filho
Sr. Ricardo Salustiano de Ulhôa**



**Desembargador do Tribunal de Justiça
do DF e Territórios
LECIR MANOEL DA LUZ**



**Desembargador do Tribunal de Justiça
do DF e Territórios
ROMEU GONZAGA NEIVA**



**Desembargador do Tribunal de Justiça
do DF e Territórios
EVERARDS MOTA E MATTOS**

Solenidade de entrega do “Colar do Mérito do MPDFT”

No dia 14 de dezembro de 1999, em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, Humberto Adjuto Ulhôa, 22 personalidades receberam o “Colar do Mérito do MPDFT”, instituído pela Portaria nº 725, de 16 de setembro de 1997, para agraciar pessoas físicas - nacionais ou estrangeiras - que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público, mereceram especial distinção.



A condecoração

A condecoração, Colar do Mérito do Distrito Federal e Territórios, constituída por insígnia, roseta e diploma, terá outorga anual em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça.

Os agraciados serão escolhidos por ato conjunto entre o Procurador-Geral, que poderá indicar até seis pessoas, e o Conselho Superior do MPDFT, com direito ao mesmo número de indicações. Os demais membros da Instituição também poderão propor nomes ao Procurador ou ao Conselho, mediante fundamentação escrita. Serão, no máximo, doze destinatários. Fora desse limite, os membros que se aposentarem terão direito ao recebimento da distinção, como reconhecimento formal pela dedicação e pela relevância dos serviços prestados. Também estão previstas homenagens póstumas e fora do prazo estipulado, em casos especiais.



Autoridades agraciadas com o “Colar do Mérito do MPDFT”



Viúvas e filhas representaram personalidades homenageadas “post mortem”



Geraldo Brindeiro condecorado por Humberto Ulhôa



A Ministra do STJ Fátima Nancy Andriighi, ao lado do Procurador-Geral de Justiça Humberto Ulhôa, foi a única mulher a receber a condecoração entre as autoridades agraciadas



Sepúlveda Pertence condecorado por Humberto Ulhôa



O Promotor de Justiça Moisés Antônio de Freitas, Diretor-Geral do MPDFT, lê os atos de concessão do “Colar do Mérito do MPDFT” instituído pelo Procurador-Geral de Justiça Humberto Adjuto Ulhôa na Portaria nº 725, de 16/07/1997

O MPDFT

Em 1947, pela Lei Federal nº 116, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios teve estabelecida a sua composição, com atribuições afixadas no Código de Organização Judiciária do Distrito Federal, ditado pelo decreto-lei nº 8527 de 31 de dezembro de 1945. Era integrado por um Procurador-Geral, subprocuradores, curadores, promotores públicos e promotores substitutos. O Procurador-Geral do Distrito Federal é de livre nomeação do Presidente da República, dentre bacharéis de direito, com seis anos, pelo menos, de prática forense, e o ingresso à carreira é estabelecido por concurso público. O modelo atual do Ministério Público se consolidou na constituição de 1988. O Ministério Público tornou-se independente, sem vinculação com os Poderes Judiciário, Executivo ou Legislativo e concebido como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.



“O reconhecimento formal do trabalho desenvolvido por tais personalidades, além de representar a distinção da Instituição, contribuirá para a sedimentação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que, inserido no ordenamento jurídico nacional, receberá nos quadros do Colar do Mérito essas pessoas, formando um vínculo - ainda que afetivo - que reverterá em benefício do aprimoramento de todas as ações desenvolvidas e, em última instância em proveito da própria sociedade, beneficiária final de todos os atos ministeriais.”

(Portaria nº 725, de 16/09/1997)



Procurador-Geral do Trabalho
GUILHERME MASTRICHI BASSO



Procurador-Geral da República, de 1989 a 1995,
ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA



Ex-Procurador-Geral do Trabalho
JEFFERSON LUIS PEREIRA COELHO



Procurador-Geral da República, de 1985 a 1989,
JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE



Ministro do Superior Tribunal de Justiça
HAMILTON CARVALHIDO



Ministra do Superior Tribunal de Justiça
FÁTIMA NANCY ANDRIGHI



“Noutro giro, tendo em mente os objetivos constitucionais do Ministério Público, a condecoração criada terá como destinatários, igualmente, as personalidades que contribuem para o aprimoramento da cultura jurídica em geral. Isso porque o progresso da ciência jurídica também pode ser considerado uma das várias facetas da atuação ministerial.”

(Portaria nº 725, de 16/09/1997)

Homenagens **póstumas:**



**Procurador-Geral de
Justiça
do DF e Territórios,
de 1960 a 1961,
DARIO DELIO
CARDOSO.
Representado pela
viúva
Sra. Antônio Nunes
Cardoso**



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1963 a 1964,
ÁTILLA SAYOL DE SÁ PEIXOTO.
Representado pela filha
Sra. Déa Maria de Sá Peixoto Manarino**



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1964 a 1975,
JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA.
Representado pela viúva
Sra. Alvear Bastos Guimarães Lima**



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1982 a 1985,
JOSÉ DILERMANDO MEIRELES.
Representado pela viúva
Sra. Solange de Camargo Costa Meireles**



**Procurador-Geral de Justiça
do DF e Territórios, de 1975 a 1979,
HÉLIO PINHEIRO DA SILVA.
Representado pela filha
Sra. Fátima Pereira Pinheiro da Silva**

Mensagem de fim de ano:

Aos cidadãos

Instalado em Brasília desde 1960, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios completa 39 anos na nova Capital da República. Consolidado em seu arcabouço jurisdicional pela Constituição Federal de 1988, chega à virada do século XX estruturado física e funcionalmente à altura de atender às suas atribuições constitucionais, com sedes próprias em Brasília e em Taguatinga, com 33 Procuradorias de Justiça e 218 Promotorias de Justiça, das quais 59 estão instaladas nas 8 maiores cidades do Distrito Federal.

Brasília, com o seu status de capital moderna, sede dos poderes da República, em contraste com os inúmeros problemas sociais comuns a todas as grandes cidades, exige do MP aparelhamento, modernidade, competência, responsabilidade, presteza e sensibilidade.

Desde a Constituição Federal de 1988, assumimos parcelas de poder e de responsabilidade, sendo que nossa atuação passou a ter influência nos mais variados aspectos da sociedade, sempre com o escopo de defender fielmente a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza a Carta Magna. Inúmeras vezes, no fiel desempenho de nossas funções, enfrentamos os mais variados interesses, muitos deles relevantes, mas que se contrapõem ao interesse maior da sociedade. Diante disso, somente com um Ministério Público forte e coeso, agindo sempre na defesa da legalidade, poderemos cumprir as nossas obrigações institucionais.

É com este espírito que expresso a todos os mais sinceros votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo, rogando que acima de tudo norteemos o nosso trabalho pelo lume da justiça, na fiscalização da aplicação das leis, tendo em vista a preservação e a defesa da igualdade dos direitos para todos indistintamente.

Em dezembro de 1999.



Humberto Adjuto Ulhôa
Procurador-Geral de Justiça